



Universidade Federal do Ceará

## **RESOLUÇÃO Nº 20 /CONSUNI, DE 01 DE JULHO DE 2010.**

**Aprova a criação do Curso de Dança, modalidade Bacharelado, do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião **de 01 de julho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando as condições de infraestrutura necessárias para o funcionamento do Curso de Dança, modalidade Bacharelado, com a liberação de cinco vagas para concursos de docentes no primeiro semestre de 2010 e o restante para o ano de 2011; liberação de vagas para os concursos de pessoal técnico-administrativo e a compra do acervo bibliográfico;

considerando que o projeto está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. P13786/10-19, a **Criação do curso de Dança, modalidade Bacharelado**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 01 de julho de 2010.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor